



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.544.0060.1041 – Implantação de Cisternas - Estado

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.rec.1040.....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.rec.1040.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – Recurso 1040.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 19 de Setembro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração